



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, E J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, localizado à Praça Francisco Monteiro, nº 4433, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a Sr.<sup>a</sup> **IRANI BATISTA SANTOS**, portadora do RG nº 609.699 SSP/SE e do CPF nº 405.376.505-63; e a empresa **J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.275.000/0001-28, estabelecida no Largo Manoel do Prado Franco, nº 23, Centro, Areia Branca, SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sr.<sup>a</sup> **KAMILA DA SILVA**, portadora do R.G. nº 3.300.810-8 SSP/SE e do CPF nº 056.709.605-05, tem justo e acordado o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**, do termo de contrato, aplicado ao saldo remanescente, conforme tabela a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS ATUALIZADA								
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. (saldo)	Valor unit. inicial (R\$)	Valor total inicial (R\$)	Aumento (R\$)	Valor unit. Atual (R\$)	Valor total atual (R\$)
1	Açúcar refinado, tipo cristal, pacote com 1kg	Kg	5.660	2,45	13.867,00	1,01	3,46	19.559,77
2	Arroz beneficiado, tipo agulhinha, cor branca, polido, tipo 1, classe longo fino, pacote com 1kg	Kg	5.660	3,30	18.678,00	0,76	4,06	22.983,44
3	Café torrado e moído, pacote com 250g	Unid	2.830	2,90	8.207,00	1,52	4,42	12.516,47
4	Condimento industrial tipo colorau, apresentação em pó, pacote com no mínimo 97g	Unid	2.830	0,65	1.839,50	0,10	0,75	2.125,64
5	Condimento industrial tipo cominho, apresentação em pó, pacote com no mínimo 97g	Unid	2.830	1,00	2.830,00	0,25	1,25	3.527,25
6	Farinha de mandioca, torrada, branca, tipo 1, acondicionada em pacote com 1kg	Kg	2.830	2,30	6.509,00	1,00	3,30	9.340,42
7	Farinha de milho, grão	Unid	5.660	1,30	7.358,00	0,21	1,51	8.519,79





000197

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	amarelo, flocada, pré-cozida, pacote com 500g								
8	Feijão tipo cariquinha, tipo 1, embalagem com 1kg	Kg	2.830	5,00	14.150,00	3,00	8,00	22.640,00	
9	Leite em pó, de vaca, integral, solubilidade instantânea, pacote com 200g	Unid	2.830	4,80	13.584,00	2,18	6,98	19.765,94	
10	Macarrão tipo espaguete, massa de farinha de trigo tipo seca, com ovos, pacote com 500g	Unid	2.830	2,10	5.943,00	0,98	3,08	8.716,40	
11	Óleo vegetal de soja, refinado tipo 1, embalagem de 900ml	Unid	2.830	7,06	19.979,80	1,23	8,29	23.468,34	
12	Peixe em conserva tipo sardinha, descabeçada e eviscerada, imersa em óleo comestível, acondicionada em lata com no mínimo 125g	Unid	8.490	2,80	23.772,00	1,31	4,11	34.901,62	
13	Sal refinado iodado, pacote com 1kg	Kg	2.830	0,70	1.981,00	0,53	1,23	3.466,75	
14	Vinagre de álcool, tipo neutro, líquido, límpido e sem depósitos, embalagem 500ml	Unid	2.830	0,98	2.773,40	0,55	1,53	4.343,88	
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>141.471,70</b>				<b>195.875,69</b>

1.2. O valor acrescido perfaz a importância de R\$ 54.403,39 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos);

1.3. O valor unitário do kit cesta básica será de R\$ 69,21 (sessenta nove reais e vinte e um centavos);

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ALTERADAS:**

2.1. A cláusula terceira passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

3.1. Os kits serão fornecidos nos preços e quantidades constantes na planilha a seguir, perfazendo o presente termo um valor total de R\$ 204.373,99 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme distribuição na planilha que segue:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD. (ITENS)	QTD. (CESTAS)	V. UNIT. (R\$)	V. CESTA (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ACRÉS. APÓS REEQU. (R\$)	V. TOTAL ATUAL. (R\$)
1	Açúcar refinado, tipo cristal, pacote com 1kg	Pinheiro	Kg	2	3.000	2,45	4,90	14.700,00	5.692,77	20.392,77
2	Arroz beneficiado, tipo agulhinha, cor branca,	Brasil	Kg	2		3,30	6,60	19.800,00	4.305,44	24.105,44





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	polido, tipo 1, classe longo fino, pacote com 1kg									
3	Café torrado e moído, pacote com 250g	Maria Rosa	Unid	1	2,90	2,90	8.700,00	4.309,47	13.009,47	
4	Condimento industrial tipo colorau, apresentação em pó, pacote com no mínimo 97g	Marata	Unid	1	0,65	0,65	1.950,00	286,14	2.236,14	
5	Condimento industrial tipo cominho, apresentação em pó, pacote com no mínimo 97g	Marata	Unid	1	1,00	1,00	3.000,00	697,25	3.697,25	
6	Farinha de mandioca, torrada, branca, tipo 1, acondicionada em pacote com 1kg	Kifarinha	Kg	1	2,30	2,30	6.900,00	2.831,42	9.731,42	
7	Farinha de milho, grão amarelo, flocada, pré-cozida, pacote com 500g	Dalon	Unid	2	1,30	2,60	7.800,00	1.161,79	8.961,79	
8	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, embalagem com 1kg	Sergipano	Kg	1	5,00	5,00	15.000,00	8.490,00	23.490,00	
9	Leite em pó, de vaca, integral, solubilidade instantânea, pacote com 200g	Prontu	Unid	1	4,80	4,80	14.400,00	6.181,94	20.581,94	
10	Macarrão tipo espaguete,	Petyan	Unid	1	2,10	2,10	6.300,00	2.773,40	9.073,40	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	massa de farinha de trigo tipo seca, com ovos, pacote com 500g								
11	Óleo vegetal de soja, refinado tipo 1, embalagem de 900ml	Soya	Unid	1	7,06	7,06	21.180,00	3.488,54	24.668,54
12	Peixe em conserva tipo sardinha, descabeçada e eviscerada, imersa em óleo comestível, acondicionada em lata com no mínimo 125g	Robinson	Unid	3	2,80	8,40	25.200,00	11.129,62	36.329,62
13	Sal refinado iodado, pacote com 1kg	Nota 10	Kg	1	0,70	0,70	2.100,00	1.485,75	3.585,75
14	Vinagre de álcool, tipo neutro, líquido, límpido e sem depósitos, embalagem 500ml	Regina	Unid	1	0,98	0,98	2.940,00	1.570,48	4.510,48

3.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

3.7. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

3.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será





000200

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


Art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93.

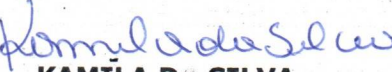
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Areia Branca/SE, 25 de maio de 2021.

  
**IRANI BATISTA SANTOS**  
Gestora do FMAS  
Pela contratante

  
**KAMILA DA SILVA**  
Representante legal  
Pela contratada